

**Os concílios lateranenses e a vida religiosa feminina: reflexões sobre as normativas papais direcionadas às monjas nos séculos XII e XIII**

Andréia Cristina Lopes Frazão da Silva\*

Resumo

Nessa comunicação apresentamos algumas conclusões parciais da pesquisa *A Vida de Santa Oria e o monacato feminino em La Rioja no século XIII: uma análise a partir da categoria gênero*, desenvolvida com apoio do CNPq desde 2007. Para tal, detivemo-nos na análise dos cânones de quatro concílios gerais, convocados pelos papas no período de 1123 a 1215, conhecidos como Lateranenses, e que representam uma síntese das estratégias formuladas pela Cúria Romana para efetivar o seu primado face às demais dioceses. Nossa análise visou identificar e discutir as normas que tratam da vida monástica, em especial, a feminina.

Abstract

In this paper, we present some partial conclusions of the research *Vida de Santa Oria and the feminine monasticism in La Rioja in the century XIII: an analysis using the category gender*, developed with support of CNPq since 2007. For such, we examined the canons of four general councils convoked by the popes in the period from 1123 to 1215, known as Lateran councils, that represent a synthesis of the strategies formulated by the Roman Curia for effect its primacy face to the other dioceses. Our analysis seeks to identify and discuss the norms about the monastic life, especially, the feminine.

Palavras-chave

Monacato feminino - Papado – Concílios Lateranenses

Key-words

Feminine monasticism - Papacy- Lateran Councils

O presente trabalho visa identificar e discutir as normas que tratam da vida monástica, em especial, a feminina, elaboradas nos quatro concílios gerais convocados pelos papas no período de 1123 a 1215, conhecidos como lateranenses. Partimos do pressuposto que esse

---

\* UFRJ, Doutora em História Social, financiador CNPq.

conjunto jurídico-canônico apresenta uma síntese das estratégias implantadas pela Cúria Romana para a estruturação da Igreja Universal impulsionadas por Roma.

Essas reflexões são conclusões parciais da pesquisa *A Vida de Santa Oria e o monacato feminino em La Rioja no século XIII: uma análise a partir da categoria gênero*, desenvolvida desde o início de 2007, que visa relacionar a única hagiografia redigida em castelhano no século XIII que apresenta a biografia de uma reclusa, Oria, com textos normativos e documentos notariais sobre a vida religiosa feminina elaborados no mesmo período. O objetivo central desta investigação é examinar como os aspectos constitutivos do gênero atuaram nas relações de poder estabelecidas pelas e com as religiosas riojanas no século XIII.

Nossa pesquisa se fundamenta nas reflexões de Joan Scott sobre a categoria gênero, que a autora define como “a constitutive element of social relationships based on perceived differences between the sexes, and gender is a primary way of signifying relationships of power” (1988: 44). O gênero, para esta historiadora, compreende quatro elementos inter-relacionados: os símbolos; os conceitos normativos; as identidades genéricas; as noções, as instituições e as organizações políticas. Tais elementos operam juntos, mas não estão articulados mecanicamente nem são reflexos uns dos outros. Nesta etapa da pesquisa, estamos analisando como os textos conciliares tratam do monacato feminino, atentos a como o gênero faz-se constitutivo destas normas.

Em nossa pesquisa bibliográfica sobre essa temática, não encontramos trabalhos que se preocuparam em analisar, de forma sistemática, as normativas relacionadas ao monacato nos cânones dos quatro lateranenses ou que utilizassem a categoria gênero para interpretá-los. Localizamos, entretanto, textos com abordagens similares, como o de Becquet, *Les religieux*, que estuda a situação dos regulares, incluindo os monges, no momento da realização do Latrão III, analisando as normas aprovadas nos três primeiros concílios lateranenses (1982),<sup>1</sup> ou o de Garcia y Garcia, que dedica um capítulo de seu livro sobre o IV Concílio de Latrão aos religiosos (2005). Também foram levantadas obras, como as de Berlière (1920), Macarrone (1962), Dubois (1968) e Lynch (1975 e 1976), que tratam dos cânones lateranenses no conjunto das ações promovidas pela cúria em relação ao monacato no período.

Diversos cânones mencionam os monges, mas, em nossa análise, só destacamos os diretamente relacionados ao monacato. Primeiro vamos apresentar as normas elaboradas em

---

<sup>1</sup> Infelizmente só tivemos acesso a um resumo desse texto.

cada concílio separadamente, depois faremos uma análise do conjunto. Vale destacar que usamos a edição de Foreville dos decretos lateranenses, confrontando-a com a de Hefele.

O Lateranense I foi convocado após o cisma de Maurício Bordino<sup>2</sup> e no ano seguinte à Concordata de Worms,<sup>3</sup> durante pontificado de Calisto II, que presidiu a assembléia realizada em março de 1123. As atas desse concílio não foram transmitidas diretamente, mas através de manuscritos que apresentam variantes.<sup>4</sup> Só um cânone desse concílio trata do monacato, o XVI, que ordena que os monges estejam submetidos ao poder episcopal e que não exerçam funções não condizentes com a vida monástica, como fazer visitas públicas a enfermos e administrar a extrema unção e a penitência.

Latrão II realizou-se em abril de 1139, convocado e presidido por Inocêncio II logo após um cisma papal. Assim, a assembléia buscou, dentre outros pontos, reafirmar a unidade da cristandade e a liderança do papado. Nesta assembléia foram aprovados 30 cânones, que foram transmitidos pelo *Decreto de Graciano* (FOREVILLE, 1972:297). Destes, dois possuem relação direta com os monges e três, com as monjas.

O cânone IX proíbe os monges de se dedicarem ao estudo do direito civil e da medicina visando ganhos materiais, pois poderiam abandonar a sua missão religiosa. O VII, direcionado a diversas categorias de clérigos, incluindo os monges, institui que caso estes venham a contrair matrimônio, deverão ser separados de suas esposas, pois a Igreja não reconhecia essas uniões como lícitas, e serem submetidos à penitência. O cânone VIII trata da mesma matéria e impõe as mesmas sanções, mas dirigindo-se às mulheres religiosas. O decreto XXVI também se volta especialmente às monjas: proíbe as mulheres de seguirem a vida religiosa sem adotar uma regra: a de São Bento, de São Basílio<sup>5</sup> ou de Santo Agostinho, as então reconhecidas oficialmente pela Igreja. Igualmente destaca que as mulheres que viviam sob a regra deveriam partilhar da vida comunitária no cenóbio e não residir em dependências separadas, onde recebiam hóspedes. As que não acatassem estas ordens deveriam ser excomungadas. Por fim, o cânone XXVII proíbe os coros mistos.

O Lateranense III foi convocado e presidido por Alexandre III e realizado em março de 1179. Como nos concílios anteriores, a Igreja sofrera com um cisma papal. Além disso, conflitos com o Império e com a realeza inglesa absorveram as atenções do papado nos anos

---

<sup>2</sup> Bordino foi escolhido como papa em 1118 pelo imperador Enrique V, adotando o nome de Gregório VIII. A tradição o considera um anti-papa.

<sup>3</sup> Acordo firmado entre o Papa e o Imperador em 1122, depois de décadas de conflitos.

<sup>4</sup> Alguns autores falam de 17 cânones, outros, de 22, e há os que apontam 25. Sobre os manuscritos ver <http://www.papalencyclicals.net/Councils/ecum09.htm>, que apresenta uma síntese dos argumentos do editor dos cânones em inglês, Norman P. Tanner.

<sup>5</sup> Segundo Dubois, “la mention de la Règle de saint Basile est exceptionnelle; elle ne s’applique qu’`a des monastères de l’Italie méridionale” (1968:287)

anteriores e interromperam, em muitas dioceses, a introdução das diretrizes papais. Para agravar o quadro, as heresias estavam em franca expansão. Dessa reunião resultaram 27 cânones. Eles foram transmitidos pela *Crônica* de Roger de Hoveden e pela obra *Gesta Regis* (FOREVILLE, 1972:297-8).

Desse conjunto, cinco cânones tratam do monacato. No VI são dadas recomendações sobre os procedimentos para a repreensão de eclesiásticos, tanto seculares quanto regulares, por seus superiores. O cânone VII também se dirige aos seculares e regulares e proíbe a simonia e as extorsões. O IX destina-se aos templários e hospitalários, limitando os excessos cometidos por esses em diversos bispados, nos quais usurpavam as funções dos clérigos diocesanos. Ao final do cânone a ordenança é ampliada a todos os religiosos, incluindo os monges. O cânone X volta-se aos monges e proíbe o ingresso nos mosteiros e a concessão de cargos mediante pagamento, bem como a posse de um pecúlio pessoal. Também reafirma o caráter cenobítico e estável da vida monacal, vetando as práticas de isolamento e a exposição gratuita. No cânone XI, além de reafirmar o celibato eclesiástico, regulamentou-se as visitas às monjas: os clérigos só deveriam visitar os mosteiros femininos por necessidade e com motivo suficiente.

O Lateranense IV foi convocado pelo papa Inocêncio III e visava fazer frente aos problemas internos da Igreja, através de um novo projeto de organização jurídico - canônica. A assembléia ocorreu em novembro de 1215. Deste concílio resultaram 71 cânones,<sup>6</sup> cujas atas originais não foram preservadas. Segundo Foreville, a cópia mais antiga, de 1216, elaborada por João, o Teutônico, foi alçada a texto de autoridade (1973: 163).

Dez cânones tratam direta ou indiretamente dos monges. O cânone XII apresenta disposições sobre os capítulos gerais das ordens regulares. O XIII proíbe a fundação de novas ordens religiosas e estabelece que se um novo grupo religioso fosse criado, deveria seguir uma das regras já estabelecidas e inserir-se em uma das ordens já existentes.<sup>7</sup> O LV decreta que os mosteiros deveriam pagar os dízimos das terras recém adquiridas às paróquias. O LVI trata da usurpação de dízimos por religiosos. O LVII adverte quanto aos abusos na interpretação dos privilégios concedidos aos regulares. O LIX proíbe aos religiosos de atuarem como fiadores, salvo se obtivessem a autorização dos abades. O cânone LX aborda as relações entre o clero secular e o regular, proibindo aos abades de usurparem o cargo episcopal. O LXI impede os religiosos de receberem igrejas e dízimos de leigos sem

---

<sup>6</sup> Alguns autores não contabilizam o cânone 71, que trata da cruzada, como normativa desse concílio.

<sup>7</sup> Vale destacar que, nesse momento, a Igreja reconhecia três regras - a de São Basílio, a de São Bento e a de Santo Agostinho - e já existiam quatro ordens - a monástica, a dos cônegos, a de cavalaria e a mendicante. O cânone LVII trata dos privilégios dados por Roma às comunidades de religiosos.

consentimento episcopal. O decreto LXIII trata da simonia na consagração de bispos, benção de abades e ordenação de clérigos e o LXIV, da simonia entre as monjas e monges, enfatizando, porém, os erros das mulheres.

Como interpretar as normas lateranenses sobre a vida monástica, em especial a feminina? Para respondermos essa questão, é fundamental montarmos um quadro geral da vida monástica entre 1123 a 1215.<sup>8</sup> O monacato foi introduzido no Ocidente no século IV, mas foi a partir do século IX, sob os carolíngios, que se iniciou um processo de uniformização, marcado pela expansão do monacato beneditino que atingiu, posteriormente, outras regiões européias. Com caráter estável e ênfase na vida em comum, na oração, na liturgia, na penitência e no trabalho intelectual, os mosteiros organizaram-se como senhorios fundiários, exercendo o poder de *ban* sobre diversas áreas. Fundados por patronos leigos, muitos cenóbios estavam submetidos a senhores e, como tal, seus abades, como vassalos, deveriam prestar o *consilium* e o *auxilium*, estando, em muitos casos, sujeitos às intervenções leigas.

A partir do fim do século XI, a vida monástica foi alvo de críticas, sobretudo no tocante à riqueza dos mosteiros e a ausência de atividades pastorais e de pregação. Assim, surgiram diversos movimentos, denominados reformadores, que buscavam a austeridade, a simplicidade, a *cura animarum* e a pregação, tais como os de Cister, Grandmont, Fontevrault, Premonté e Cartuxa. Como destaca Lawrence, nesse momento surge uma vida monástica que se distancia dos rituais corporais e se aproxima de ascetismo mais simples, com maior espaço para a oração e a reflexão pessoal (1999:136). É também nesse contexto que aparecerem as ordens ou instituições, grupos de mosteiros que seguem a mesma forma de vida, possuem uma identidade comum, controle centralizado e assembléias de abades.

E quanto ao monacato feminino? Vale destacar que não existiam muitos mosteiros femininos e os existentes atendiam, sobretudo, às mulheres nobres. Em geral, estes cenóbios não abrigavam somente religiosas, mas também jovens para serem educadas e mulheres casadas ou viúvas que, por imposição familiar ou opção, permaneciam temporadas nessas casas. Havia três tipos de mosteiros que recebiam mulheres: os independentes;<sup>9</sup> os duplos, nos quais homens e mulheres estavam submetidos a um único abade ou abadessa, e os geminados, que se localizavam próximos dos mosteiros masculinos, mas possuíam autonomia administrativa. Neste contexto também ocorreu um crescimento da vida religiosa feminina, o

---

<sup>8</sup> Várias obras tratam do monacato no medievo e a partir delas que elaboramos as considerações aqui apresentadas. As obras consultadas encontram-se na bibliografia final.

<sup>9</sup> Janet Sorretino destaca que, rigorosamente falando, não existiam mosteiros femininos independentes, já que “all female houses required male clergy to perform the sacraments” (2002:362)

que resultou em um número pequeno de vagas nos mosteiros. Muitas mulheres, inclusive, participaram dos movimentos de renovação do monacato, como os já citados Fontevrault e Grandmont, mas também no Paraclete e em Sempringham. Na maioria dos casos, os novos mosteiros femininos ou os que aderiam a esses movimentos de reforma não possuíam qualquer autonomia ou chegaram a formar uma ordem/instituição própria, mas ficaram submetidos às ordens masculinas.

A partir de fins do século XII, a vida monástica passou por crises, frutos, dentre outros fatores, das transformações sócio-econômicas; da concorrência das novas ordens, militares e mendicantes; do crescimento dos movimentos considerados heréticos; da diminuição das vocações; dos decréscimos nas doações; do relaxamento dos costumes; de problemas administrativos, e da corrupção.

As normas lateranenses aqui apresentadas acompanharam tanto os movimentos de renovação do monacato quanto às crises que atingiriam este grupo religioso. Essa constatação pode explicar o crescente número de cânones voltados para a matéria, em especial a presença de decretos orientados de forma específica para as mulheres. Outro elemento a ser destacado é o fato de algumas matérias se repetirem nos cânones, ainda que tratados sob novos aspectos, por exemplo, no tocante à simonia e à quebra do voto de pobreza.

Há, nas normas lateranenses, o cuidado em limitar a intervenção leiga na vida monacal. Como assinalamos, muitos mosteiros dependiam de seus patronos e estavam ligados a eles por laços senhoriais, sendo alvos, portanto, de constantes intromissões. A preocupação de normatizar as relações entre regulares e seculares também pode estar relacionada a este aspecto. Usurpando funções episcopais, muitos abades acabavam por enfraquecer o poder dos bispos e, por extensão, da hierarquia eclesiástica. O destaque dado aos dízimos também deve ser compreendido à luz das relações entre seculares e regulares. Em um momento do decréscimo de doações e mudanças econômicas, criar táticas para ampliar os recursos dos mosteiros, mesmo com prejuízo para os seculares, deveria ser uma prática comum, ao ponto de ser a temática de diversas normas.

Também há uma evidente preocupação em criar mecanismos de controle institucional, sobretudo em Latrão IV. Tomando como modelo os cistercienses, esse concílio instituiu mecanismos de governo para as instituições monásticas, pautada na consolidação da idéia de associação, nas visitas mútuas e nos capítulos anuais, que visavam a manutenção da disciplina e da uniformidade da forma de vida comum.

Nos cânones também é visível zelo em restaurar o caráter de estabilidade e vida comunitária, sobretudo em um momento que novas ordens religiosas surgiam, como as

militares e as mendicantes, com identidades diversas. Assim, é compreensível o combate às ações que poderiam implicar em distinção econômica e social, como a manutenção de um pecúlio, a moradia isolada, o estudo e a prática do direito e da medicina. A disciplina no campo sexual também não foi ignorada. Desta forma, reafirma-se o celibato para homens e mulheres, impondo a ambos os sexos as mesmas sanções.

Em outros aspectos, contudo, as normas orientam-se especialmente às monjas ou foram dirigidas primeiramente a elas. A imposição da adoção de uma regra por uma comunidade religiosa foi feita às monjas em Latrão II, certamente devido ao crescimento de comunidades femininas. Essa norma só foi estendida aos homens em 1215, em Latrão IV. Outro aspecto a ressaltar é o destaque dado ao fato das mulheres não se submeterem à vida comum e de receberem visitas seculares. Seria esse um comportamento unicamente feminino ou esta norma é elaborada pautando-se na idéia, hegemônica da época, das fraquezas e debilidades das mulheres?

Há, nos cânones, uma preocupação em separar, no cotidiano, as monjas dos monges. Duas normas retratam esse esforço. Em primeiro lugar, a separação no coro. Como assinalado, era dado destaque à liturgia na vida monástica. O fato de não existirem regras ou formas de vida específicas para as mulheres e como as comunidades femininas estavam submetidas ou dependiam dos homens para a direção da liturgia e para receberem os sacramentos, em muitos casos, nas celebrações, monjas e monges eram reunidos. Essa prática é combatida por um decreto que lança as bases para a rígida separação entre a vida religiosa feminina e a masculina que irá se consolidar nas décadas seguintes. Em segundo, as visitas aos mosteiros femininos por homens foi reduzida às situações essenciais. Essa norma pode ser compreendida como um incentivo para que as novas ordens masculinas tomassem sob o seu cuidado pastoral os cenóbios de mulheres. Ou seja, as obrigações destes em relação às monjas, sobretudo no tocante à administração e manutenção econômica, foi diminuída.

Por fim, não podemos ignorar o destaque dado à prática da simonia pelas monjas em Latrão IV.<sup>10</sup> Ainda que os monges sejam citados no cânone, as críticas se concentram nas mulheres religiosas. Lynch explica esta ênfase pelo fato de que essa prática era mais comum entre as mulheres (1975:141). Não temos elementos para discordar dessa tese, mas cremos que a situação em que se encontravam muitos cenóbios femininos, em função dos efeitos das mudanças econômicas, do desligamento das monjas de algumas ordens masculinas e à mercê

---

<sup>10</sup> Vale destacar que, segundo Lynch, a entrega de um dote ao ingressar-se na vida religiosa, considerada uma prática simoníaca em Latrão IV, era um costume comum, entre monges e monjas, até o século XII, quando começou a ser condenado pelo papado (1975:128-31).



8

das intromissões leigas, pode explicar a manutenção dessa prática. Assim, o argumento da pobreza, desqualificado no cânone, não deve ser de todo ignorado, pois certamente era um fato em muitos cenóbios.

Dentre outros temas, o monacato foi alvo das deliberações dos concílios gerais, como parte do processo de reorganização jurídico-canônica de toda a Igreja. Na elaboração dos cânones sobre a vida monacal, o gênero se fez presente, não como elemento determinante, mas constituinte das normas. Assim, muitos decretos foram dirigidos tanto a monges quanto monjas, mas outros se direcionaram a cada sexo particularmente. Nas normas voltadas unicamente para os monges, destaca-se, sobretudo, os elementos de distinção social. No caso das monjas, a ênfase está no reforço da vida comunitária e na separação destas dos clérigos em geral. Essas diretrizes estão diretamente relacionadas às construções de gênero no período: os homens eram vistos como mais capazes e fortes, enquanto as mulheres eram consideradas débeis, mais dispostas ao pecado e um empecilho para os varões que aspiravam à perfeição angélica.

#### Bibliografia

- BECQUET, J. Les religieux. In: LONGERE, Jean (ed.). *Le troisieme concile de Latran (1179): sa place dans l'histoire*. Paris: CNRS, 1982. p. 41-57.
- BERLIERE, U. Innocent III et la reorganisation des monasteres benedictins. *Revue benedictine*, n. 32, p. 145-149, 1920.
- DUBOIS, J. Les ordres religieux au XII<sup>e</sup> siècle selon la curie romaine. *Revue benedictine*, n.78, p. 283-309, 1968.
- FOREVILLE, R. (ed.). *Lateranense I, II y III*. Vitória: Eset, 1972.
- \_\_\_\_\_. *Lateranense IV*. Vitória: Eset, 1973.
- GARCÍA Y GARCÍA, A. *Historia del Concilio IV Lateranense de 1215*. Salamanca: Centro de Estudios Orientales y Ecuménicos Juan XXIII, 2005.
- HEFELE - LECLERQ. *Histoire des conciles*. Paris: 1913. T. V.
- LAWRENCE, C. H. *El monacato Medieval. Formas de vida religiosa en Europa Occidental durante a Idade Média*. Madrid: Gredos, 1999.
- LITTLE, L. K. Monasticism and western society: from marginality to the establishment and back. *MAAR*, n. 47, p. 83-94, 2002.
- LYNCH, Joseph H. Efforts to combat monastic simony in the early thirteenth century. *Revue Benéditine*, n. 85, p.126-163, 1975.



MACCARRONE, M. Riforma e sviluppo della vita religiosa con Innocenzo III. *Rivista di storia della Chiesa in Italia*, n. 16, p. 29-72, 1962.

MICCOLI, G. Os monges. In: LE GOFF, Jacques. *O homem medieval*. Lisboa: Presença, 1989. p. 33-54.

SCOTT, J. W. *Gender and Politics of History*. New York: Columbia University Press, 1989.

SORRETINO, J. In houses of nuns, in house of canons: a liturgical dimension to double monasteries. *Journal of Medieval History*, n. 28, p. 361-372, 2002.